

Nome do Candidato/CPF Parcial/Situação do requerimento (ordem alfabética)

CAROLINA CRISTINA DOS SANTOS CAMARGO - 348.692... - Indeferido
MARIA FERNANDA CAMPOS MACEDO - 483.477... - Indeferido
MARINA SILVA BATISTA - 389.273... - Indeferido

(não houve alteração no resultado da prova objetiva publicado no Edital 067/2024, DOE de 25/03/2024)
EDITAL RH 102/2023
COMUNICADO DE DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

A Coordenadoria de Administração Geral divulga o resultado da análise dos recursos contra o resultado da prova objetiva para a função de Fonoaudiólogo, publicado no Diário Oficial do Estado em 25/03/2024, objeto do Edital de Abertura RH 102/2023.

Nome do Candidato/CPF Parcial/Situação do requerimento (ordem alfabética)
GISELE CARVALHO SAID - 372.361... - Indeferido
(não houve alteração no resultado da prova objetiva publicado no Edital 068/2024, DOE de 25/03/2024)

EDITAL RH 103/2023
COMUNICADO DE DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA PROVA OBJETIVA
A Coordenadoria de Administração Geral informa que não houve recurso contra o resultado da prova objetiva para a função de Médico (anatomia patológica), publicado no Diário Oficial do Estado em 25/03/2024, objeto do Edital de Abertura RH 103/2023.

EDITAL RH 104/2023
COMUNICADO DE DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA PROVA OBJETIVA
A Coordenadoria de Administração Geral informa que não houve recurso contra o resultado da prova objetiva para a função de Médico (clínica médica), publicado no Diário Oficial do Estado em 25/03/2024, objeto do Edital de Abertura RH 104/2023.

EDITAL RH 105/2023
COMUNICADO DE DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA PROVA OBJETIVA
A Coordenadoria de Administração Geral informa que não houve recurso contra o resultado da prova objetiva para a função de Médico (clínica pediátrica), publicado no Diário Oficial do Estado em 25/03/2024, objeto do Edital de Abertura RH 105/2023.

EDITAL RH 106/2023
COMUNICADO DE DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA PROVA OBJETIVA
A Coordenadoria de Administração Geral informa que não houve recurso contra o resultado da prova objetiva para a função de Médico (ginecologia), publicado no Diário Oficial do Estado em 25/03/2024, objeto do Edital de Abertura RH 106/2023.

EDITAL RH 107/2023
COMUNICADO DE DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA PROVA OBJETIVA
A Coordenadoria de Administração Geral informa que não houve recurso contra o resultado da prova objetiva para a função de Médico (medicina paliativa), publicado no Diário Oficial do Estado em 25/03/2024, objeto do Edital de Abertura RH 107/2023.

Nome do Candidato/CPF Parcial/Situação do requerimento (ordem alfabética)
ODENIR NADALIM JÚNIOR - 092.085... - Indeferido
(não houve alteração no resultado da prova objetiva publicado no Edital 073/2024, DOE de 25/03/2024)

EDITAL RH 108/2023
COMUNICADO DE DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA PROVA OBJETIVA
A Coordenadoria de Administração Geral informa que não houve recurso contra o resultado da prova objetiva para a função de Médico (medicina da família e comunidade), publicado no Diário Oficial do Estado em 25/03/2024, objeto do Edital de Abertura RH 108/2023.

EDITAL RH 109/2023
COMUNICADO DE DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA PROVA OBJETIVA
A Coordenadoria de Administração Geral divulga o resultado da análise dos recursos contra o resultado da prova objetiva para a função de Médico Veterinário (clínica médica e cirúrgica de equinos), publicado no Diário Oficial do Estado em 25/03/2024, objeto do Edital de Abertura RH 109/2023.

Nome do Candidato/CPF Parcial/Situação do requerimento (ordem alfabética)
GUILHERME MAIA MULDER VAN DE GRAAF - 295.619... - Indeferido
(não houve alteração no resultado da prova objetiva publicado no Edital 075/2024, DOE de 25/03/2024)

EDITAL RH 110/2023
COMUNICADO DE DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA PROVA OBJETIVA
A Coordenadoria de Administração Geral informa que não houve recurso contra o resultado da prova objetiva para a função de Médico Veterinário (responsável técnico pelos setores de produção de produtos de origem animal e de criação de animais), publicado no Diário Oficial do Estado em 25/03/2024, objeto do Edital de Abertura RH 110/2023.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS
ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO
Edital EERP/ATA: 046/2024
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Terá início no dia 20 de maio de 2024, às 8 horas, na Sala da Congregação da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, a segunda etapa do processo seletivo para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), junto ao Departamento de Enfermagem Geral e Especializada, área de conhecimento: "Enfermagem Clínica", nos termos do Edital EERP/ATA: 021/2024 de Abertura de Processo Seletivo, publicado no D.O.E. de 04/03/2024, para o qual tiveram suas inscrições deferidas os candidatos portadores do título de Doutor (1) Henrique Ciabotti Elias; 2) Weverton Castro Coelho Silva (ação afirmativa PPI); 3) Julia Pereira Soares Bitar; 4) Raphael Henrique Gomes da Costa. A Comissão de Seleção estará constituída dos seguintes MEMBROS TITULARES: Profa. Dra. Luciana Kusumoto (Presidente) - Professora Associada do Departamento de Enfermagem Geral e Especializada Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Profa. Dra. Maristela Sanches Panobianco; Professora Associada do Departamento de Enfermagem Materno-infantil e Saúde Pública da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Profa. Dra. Mônica Maria de Jesus Silva - Professora Doutor do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Profa. Dra. Mariana Gonçalves Meneguetti - Professora Doutora do Departamento de Enfermagem Geral e Especializada da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Profa. Dra. Luciana Maria Monti Fonseca - Professora Associada do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo. Ficam, por presente edital, convocados os candidatos e a Comissão de Seleção acima mencionados.

Edital EERP/ATA: 047/2024
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS
Terá início no dia 10 de abril de 2024, às 13 horas, na Sala de Apoio da Direção - número 14 da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, a segunda etapa do processo seletivo para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-2, para os contratados com título de Mestre), junto ao Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública, área de conhecimento: "Enfermagem em Saúde da Mulher", nos termos do Edital EERP/ATA: 022/2024 de Abertura de Processo Seletivo, publicado no D.O.E. de 07/03/2024 para o qual tiveram suas inscrições deferidas os candidatos portadores do título de Doutor nº1 - Maria Júlia de Oliveira Prado; nº2 - Luciana Batista de Souza; nº3 - Letícia Caroline Doretto Aguiar. A Comissão de Seleção estará constituída dos seguintes MEMBROS TITULARES: Prof.ª Dr.ª Mônica Maria de Jesus Silva - Presidente - Professora Doutora do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública da EERP/USP; Prof.ª Dr.ª Fabiana Bolela - Professora Doutora do Departamento de Enfermagem Geral e Especializada da EERP/USP; Prof.ª Dr.ª Angélica Maria Stabile - Professora Doutora do Departamento de Enfermagem Geral e Especializada da EERP/USP; Membros Suplentes: Prof.ª Dr.ª Flávia Azevedo Gomes-Sponholz - Professora Associada do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública da EERP/USP; Prof.ª Dr.ª Karina Dal Sasso Mendes - Professora Doutora do Departamento de Enfermagem Geral e Especializada da EERP/USP; Prof. Dr. Lucas Pereira de Melo - Professor Doutor do Departamento de Enfermagem Psiquiátrica e Ciências Humanas da EERP/USP. Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a Comissão de Seleção acima mencionados.

ESCOLA POLITÉCNICA
ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL EP/CONCURSOS 039-2024
O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação "ad referendum" do Conselho Técnico-Administrativo de 20.02.24, estarão abertas por 30 (trinta) dias, no período das 09h (horário de Brasília) do dia 03.04.2024 às 23h59 (horário de Brasília) do dia 02.05.2024, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 2.558,68, ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.829,31, referência mês de maio de 2023, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Engenharia de Construção Civil na Área de Engenharia de Sistemas Prediais, nos termos da Resolução nº 8.362/2023, bem como da Resolução nº 7.354/2017 e dos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico Administrativo da Escola Politécnica da USP após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/2017.
2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/admissao, no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:
I. Documento de identidade oficial;
II. CPF (para candidatos brasileiros);
III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.
2.2. No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.
2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.
2.4. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.
2.5. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntegra (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.
2.6. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.
2.7. No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 8 deste Edital.
2.8. Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.
2.9. A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.
2.10. Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
2.11. Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.
2.12. Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico inscrita por câmeras, tuaxuas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas de lei.
2.13. As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (https://secretaria.webhostus.st.usp.br/?p=12343).
3. O processo seletivo terá validade imediata, examinando-se como a eventual contratação do(s) aprovado(s).
4. Atribuição da função: o(s) candidato(s) aprovado(s), ao serem(ão) contratado(s), deverá(ão) ministrar as seguintes disciplinas:
I. PCC3260 - Física das Construções
II. PCC3461 - Sistemas Prediais I
III. PCC3462 - Sistemas Prediais II
IV. PCC3526 - Conservação e uso racional da água
V. PCC5964 - Desempenho e Inovação de Sistemas Prediais Hidráulicos
VI. PCC5966 - Eficiência Energética e Emprego de Energia Solar em Edifícios
VII. PCC0313401 - Projeto de Edifício

VIII. PCC3538 - Simulação Computacional de Desempenho Energético do Edifício
IX. PCC0313512 - Estágio Supervisionado e Obrigatório em Engenharia Civil
X. PCC0313501 - Trabalho de Formatura em Engenharia Civil I
XI. PCC0313502 - Trabalho de Formatura em Engenharia Civil II

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.
5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.
5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:
I. O primeiro colocado será o candidato que obter o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;
II. O segundo colocado será o candidato que obter o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o número de indicações não tivesse participado das avaliações;

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.
5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.
5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos subitens 5.2 e 5.3.
5.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

5.7. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:
I. Prova Escrita (peso 1)
II. Prova Didática (peso 1)
6.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regulamento Geral da USP.
6.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.
6.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.
6.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.
6.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta serão a única e última referência para o decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.
6.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;
6.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.
6.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regulamento Geral da USP.
6.2.1. A realização da prova didática far-se-á a 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto às quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.
6.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.
6.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados; se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.
6.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.
6.2.5. Se o número de candidatos a exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.
6.2.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.
6.2.7. Se a exposição do candidato encerrar-se após o 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.
6.2.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.
6.3. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.
6.4. Para o cálculo da média de cada examinador, o quociente da divisão a soma dos pontos das provas, sendo considerados os habilitados os candidatos que alcançarem nota mínima sete da maioria dos examinadores e observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos ora especificados.
6.5. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas é:
PD = (MCA - MCPPI) / MCPPI
Onde:
• PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestarem interesse em participar da pontuação diferenciada.
• MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida neste Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.
• MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.
6.6. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas é:
NFCPPI = (1 + PD) \* NSCPPI
Onde:
• NFCPPI é a nota final do processo seletivo, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término do processo seletivo, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.
• NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.
6.7. Os cálculos a que se referem os subitens 8.1 e 8.2 devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.
6.8. A pontuação diferenciada (PD) prevista neste artigo aplica-se a todos os benefícios mencionados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

6.9. Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.
6.10. A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).
6.11. O programa base do processo seletivo será o seguinte:
ESPECIALIDADE: Engenharia de Sistemas Prediais
1. - Sistema Prediais de Água Fria: requisitos de desempenho; abastecimento e distribuição de água fria; tipologia de sistemas; elementos e componentes do sistema; bombeamento; dimensionamento; projeto.
2. - Sistemas Prediais de Água Quente: requisitos de desempenho; tipologia de sistemas; elementos e componentes do sistema; recirculação; aquecimento solar; aquecedores; dimensionamento; projeto.
3. - Sistemas Prediais de Esgotos Sanitários: requisitos de desempenho; tipologia de sistemas; elementos e componentes do sistema; fenômenos que afetam os fluxos hídricos; dimensionamento; projeto.
4. - Sistemas Prediais de Águas Pluviais: requisitos de desempenho; tipologia de sistemas; elementos e componentes do sistema; dimensionamento; projeto.
5. - Sistemas Prediais de Gases Combustíveis: tipos de gases; abastecimento; elementos e componentes do sistema; demandas dos aparelhos de utilização; dimensionamento; projeto.
6. - Sistemas Prediais de Combate a Incêndio: classificação dos riscos e ocupações; hidrantes; chuveiros automáticos; detecção e alarme; dimensionamento; projeto.
7. - Carga Térmica - Metodologia da ABNT e Metodologia da ASHRAE.
8. - Ventilação natural e artificial, conforto olfativo, poluição interna aos edifícios e dimensionamento de aberturas.
9. - Iluminação natural, iluminação artificial, tecnologias e conforto visual.
10. - Fundamentos de acústica: leis, reverberação, absorção, isolamento e melhoria do conforto acústico nos edifícios.
Os itens de avaliação acima são fundamentados no conteúdo das disciplinas indicadas a seguir:

Gradação:
PCC3260 - Física das Construções
PCC3461 - Sistemas Prediais I
PCC3462 - Sistemas Prediais II
PCC3526 - Conservação e uso racional da água
PCC5964 - Desempenho e Inovação de Sistemas Prediais Hidráulicos
PCC5966 - Eficiência Energética e Emprego de Energia Solar em Edifícios
10. E de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link https://uspdigital.usp.br/admissao e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
11. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.
12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico Administrativo da Escola Politécnica da USP, para fins de homologação, após exame formal.
13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2024, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedea aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e os estejam preenchidos os demais requisitos.
14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS.
15. São condições de admissão:
I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;
II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;
III. No caso de candidato estrangeiro contratado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.
Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Órgãos Colegiados e Concurso da USP, localizado no Edifício Engenheiro Mário Covas Júnior (Administração da EPUSP), na Avenida Professor Luciano Gualberto - Travessa do Politécnico nº 380, Butantã, São Paulo/SP - 05508-010, ou pelo e-mail: svbrc.poli@usp.br.

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL EP/CONCURSOS 040-2024
O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação "ad referendum" do Conselho Técnico-Administrativo de 22.03.2024, estarão abertas por 30 (trinta) dias, no período das 09h (horário de Brasília) do dia 03.04.2024 às 23h59 (horário de Brasília) do dia 02.05.2024, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 1.829,31, referência mês de maio de 2023, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Engenharia de Transportes na Área de Engenharia de Transportes, Planejamento e Operação de Transportes, nos termos da Resolução nº 8.362/2023, bem como da Resolução nº 7.354/2017 e dos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade.
1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico Administrativo da Escola Politécnica da USP após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/2017.
2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/admissao, no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:
I. Documento de identidade oficial;
II. CPF (para candidatos brasileiros);
III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.
2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.
2.2. No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.
2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.
2.4. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.
2.5. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntegra (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.
2.6. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.
2.7. No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 8 deste Edital.
2.8. Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.
2.9. A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.
2.10. Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
2.11. Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.
2.12. Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico inscrita por câmeras, tuaxuas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas de lei.
2.13. As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (https://secretaria.webhostus.st.usp.br/?p=12343).
3. O processo seletivo terá validade imediata, examinando-se como a eventual contratação do(s) aprovado(s).
4. Atribuição da função: o(s) candidato(s) aprovado(s), ao serem(ão) contratado(s), deverá(ão) ministrar as seguintes disciplinas:
I. PCC3260 - Física das Construções
II. PCC3461 - Sistemas Prediais I
III. PCC3462 - Sistemas Prediais II
IV. PCC3526 - Conservação e uso racional da água
V. PCC5964 - Desempenho e Inovação de Sistemas Prediais Hidráulicos
VI. PCC5966 - Eficiência Energética e Emprego de Energia Solar em Edifícios
VII. PCC0313401 - Projeto de Edifício

8.1. Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.
8.2. A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).
8.3. O programa base do processo seletivo será o seguinte:
ESPECIALIDADE: Engenharia de Sistemas Prediais
1. - Sistema Prediais de Água Fria: requisitos de desempenho; abastecimento e distribuição de água fria; tipologia de sistemas; elementos e componentes do sistema; bombeamento; dimensionamento; projeto.
2. - Sistemas Prediais de Água Quente: requisitos de desempenho; tipologia de sistemas; elementos e componentes do sistema; recirculação; aquecimento solar; aquecedores; dimensionamento; projeto.
3. - Sistemas Prediais de Esgotos Sanitários: requisitos de desempenho; tipologia de sistemas; elementos e componentes do sistema; fenômenos que afetam os fluxos hídricos; dimensionamento; projeto.
4. - Sistemas Prediais de Águas Pluviais: requisitos de desempenho; tipologia de sistemas; elementos e componentes do sistema; dimensionamento; projeto.
5. - Sistemas Prediais de Gases Combustíveis: tipos de gases; abastecimento; elementos e componentes do sistema; demandas dos aparelhos de utilização; dimensionamento; projeto.
6. - Sistemas Prediais de Combate a Incêndio: classificação dos riscos e ocupações; hidrantes; chuveiros automáticos; detecção e alarme; dimensionamento; projeto.
7. - Carga Térmica - Metodologia da ABNT e Metodologia da ASHRAE.
8. - Ventilação natural e artificial, conforto olfativo, poluição interna aos edifícios e dimensionamento de aberturas.
9. - Iluminação natural, iluminação artificial, tecnologias e conforto visual.
10. - Fundamentos de acústica: leis, reverberação, absorção, isolamento e melhoria do conforto acústico nos edifícios.
Os itens de avaliação acima são fundamentados no conteúdo das disciplinas indicadas a seguir:

Gradação:
PCC3260 - Física das Construções
PCC3461 - Sistemas Prediais I
PCC3462 - Sistemas Prediais II
PCC3526 - Conservação e uso racional da água
PCC5964 - Desempenho e Inovação de Sistemas Prediais Hidráulicos
PCC5966 - Eficiência Energética e Emprego de Energia Solar em Edifícios
10. E de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link https://uspdigital.usp.br/admissao e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
11. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.
12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico Administrativo da Escola Politécnica da USP, para fins de homologação, após exame formal.
13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2024, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedea aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e os estejam preenchidos os demais requisitos.
14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS.
15. São condições de admissão:
I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;
II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;
III. No caso de candidato estrangeiro contratado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.
Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Órgãos Colegiados e Concurso da USP, localizado no Edifício Engenheiro Mário Covas Júnior (Administração da EPUSP), na Avenida Professor Luciano Gualberto - Travessa do Politécnico nº 380, Butantã, São Paulo/SP - 05508-010, ou pelo e-mail: svbrc.poli@usp.br.

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL EP/CONCURSOS 040-2024
O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação "ad referendum" do Conselho Técnico-Administrativo de 22.03.2024, estarão abertas por 30 (trinta) dias, no período das 09h (horário de Brasília) do dia 03.04.2024 às 23h59 (horário de Brasília) do dia 02.05.2024, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 1.829,31, referência mês de maio de 2023, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Engenharia de Transportes na Área de Engenharia de Transportes, Planejamento e Operação de Transportes, nos termos da Resolução nº 8.362/2023, bem como da Resolução nº 7.354/2017 e dos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade.
1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico Administrativo da Escola Politécnica da USP após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/2017.
2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/admissao, no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:
I. Documento de identidade oficial;
II. CPF (para candidatos brasileiros);
III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.
2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.
2.2. No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.
2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.
2.4. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.
2.5. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntegra (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.
2.6. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.
2.7. No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 8 deste Edital.
2.8. Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.
2.9. A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.
2.10. Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
2.11. Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.
2.12. Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico inscrita por câmeras, tuaxuas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas de lei.
2.13. As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (https://secretaria.webhostus.st.usp.br/?p=12343).
3. O processo seletivo terá validade imediata, examinando-se como a eventual contratação do(s) aprovado(s).
4. Atribuição da função: o(s) candidato(s) aprovado(s), ao serem(ão) contratado(s), deverá(ão) ministrar as seguintes disciplinas:
I. PCC3260 - Física das Construções
II. PCC3461 - Sistemas Prediais I
III. PCC3462 - Sistemas Prediais II
IV. PCC3526 - Conservação e uso racional da água
V. PCC5964 - Desempenho e Inovação de Sistemas Prediais Hidráulicos
VI. PCC5966 - Eficiência Energética e Emprego de Energia Solar em Edifícios
VII. PCC0313401 - Projeto de Edifício

8.1. Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.
8.2. A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).
8.3. O programa base do processo seletivo será o seguinte:
ESPECIALIDADE: Engenharia de Sistemas Prediais
1. - Sistema Prediais de Água Fria: requisitos de desempenho; abastecimento e distribuição de água fria; tipologia de sistemas; elementos e componentes do sistema; bombeamento; dimensionamento; projeto.
2. - Sistemas Prediais de Água Quente: requisitos de desempenho; tipologia de sistemas; elementos e componentes do sistema; recirculação; aquecimento solar; aquecedores; dimensionamento; projeto.
3. - Sistemas Prediais de Esgotos Sanitários: requisitos de desempenho; tipologia de sistemas; elementos e componentes do sistema; fenômenos que afetam os fluxos hídricos; dimensionamento; projeto.
4. - Sistemas Prediais de Águas Pluviais: requisitos de desempenho; tipologia de sistemas; elementos e componentes do sistema; dimensionamento; projeto.
5. - Sistemas Prediais de Gases Combustíveis: tipos de gases; abastecimento; elementos e componentes do sistema; demandas dos aparelhos de utilização; dimensionamento; projeto.
6. - Sistemas Prediais de Combate a Incêndio: classificação dos riscos e ocupações; hidrantes; chuveiros automáticos; detecção e alarme; dimensionamento; projeto.
7. - Carga Térmica - Metodologia da ABNT e Metodologia da ASHRAE.
8. - Ventilação natural e artificial, conforto olfativo, poluição interna aos edifícios e dimensionamento de aberturas.
9. - Iluminação natural, iluminação artificial, tecnologias e conforto visual.
10. - Fundamentos de acústica: leis, reverberação, absorção, isolamento e melhoria do conforto acústico nos edifícios.
Os itens de avaliação acima são fundamentados no conteúdo das disciplinas indicadas a seguir:

Gradação:
PCC3260 - Física das Construções
PCC3461 - Sistemas Prediais I
PCC3462 - Sistemas Prediais II
PCC3526 - Conservação e uso racional da água
PCC5964 - Desempenho e Inovação de Sistemas Prediais Hidráulicos
PCC5966 - Eficiência Energética e Emprego de Energia Solar em Edifícios
10. E de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link https://uspdigital.usp.br/admissao e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
11. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.
12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico Administrativo da Escola Politécnica da USP, para fins de homologação, após exame formal.
13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2024, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedea aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e os estejam preenchidos os demais requisitos.
14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submet